



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CONTRATO Nº 340/2024-SEMSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024
CONTRATO Nº 340/2024
PROCESSO Nº 035/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PREFEITURA MUNICIPAL através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95, com sede neste município, CEP: 68143-000 Belterra, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Edjane Medeiros Alves, portador do RG Nº 2242033 e inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53, CEP: 68143-000 -Belterra, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa **MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 22.791.220/0001-13, sediada à Rua/Avenida Estrada 1, nº854 Bairro Centro, CEP: 68143-000, Belterra/PA, Telefone (93) 99147-6601 E-mail: dmilinktelecom@gmail.com neste ato representado pelo seu sócio/procurador o por Emanuel Lucas Sousa Nogueira de Moraes portador do RG sob nº 8525209 PC/PA, e do CPF sob nº 044.328.562-46doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - PREGÃO ELETRONICO Nº 90034/2024 regido pela Lei 14.133/21, homologado pelo Gestor Sra. Edjane Medeiros Alves, em 23 de dezembro de 2024, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto as **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, DEDICADO, VISANDO ACESSO PERMANENTES E COMPLETOS PARA CONEXÃO À REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA**, abaixo os itens que constam na , vinda do Pregão 90034/2024, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	Mês	QTD	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
01	fornecimento de internet para secretaria de saúde – semsa.(endereço: travessa mario cunha, nº306, bairro centro, belterra/pa).especificação: link de internet dedicado de 500 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

02	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA. (Endereço: Estrada um, s/n Bairro jurubeba, Belterra/PA). Especificação: Especificação: Link de internet dedicado de 500 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
03	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA ESTRADA 04. (Endereço: Estrada quatro, s/n Bairro São Cristóvão). Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
04	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALINE SIQUEIRA. (Endereço: Estrada 01, S/N - Bairro Jurubeba, Belterra/PA) Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
05	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ESTRADA 05 Endereço: (Estrada cinco, S/N, Bairro São José, Belterra/PA) Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
06	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HENRY FORD Endereço: (Rua Felisberto Camargo, S/N – Centro, Belterra/PA) Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
07	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BELA TERRA. Endereço: (KM 38 S/N, BR 163 Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
08	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO PEDRO. Endereço: (KM 50 S/N - BR 163 Belterra/PA) Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
09	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA DE PIQUIATUBA. Endereço: (Comunidade De Piquiatuba – Flona do Tapajós, S/N - Belterra/PA)	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

	Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.				
10	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SÃO JORGE. Endereço: (Rua João Pessoa S/N - São Jorge, Belterra/PA) Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ARAMANAÍ Endereço: (Comunidade de Aramanaí, S/N – Nossa Senhora das Dores Belterra/PA) Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
12	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS. Endereço: (Comunidade De São Domingos – Flona do Tapajós, S/N - Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
13	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE PORTO NOVO Endereço: (Comunidade De Porto Novo –, S/N - Belterra/PA, próximo à praia). Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
14	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE PINDOBAL Endereço: (Comunidade De Pindobal –, S/N , próximo à praia- Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
15	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE NAZARÉ Endereço: (Comunidade De Nazaré, Flona do Tapajós –, S/N - Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
16	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE PRAINHA	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

	Endereço: (Comunidade De Prainha, Flona do Tapajós –, S/N - Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.				
17	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE Endereço: (Estrada 01, S/N – Centro, Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 300 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
18	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE. Endereço: - Centro, Belterra/PA Especificação: Link de internet dedicado de 100 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
19	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O CAPS I. Endereço: (Rua João Siqueira, S/N – Jurubeba, Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 300 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
O valor do contrato é R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do edital, constantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

10.301.0004.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.301.0004.2064.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.302.0004.2072.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.305.0004.2069.0000 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes descritos abaixo: **R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais)**

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos bens contratados serão pagos mediante ordem de compra, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação de certidões fiscais e dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

5.2. DA ENTREGA DOS BENS

5.2.1. Os bens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido e constantes no TR.

5.2.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

5.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.5. O Município de Belterra através do Núcleo de administração e finanças adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de compra para aquisição dos produtos solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de compra será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades no produto, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item XX.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de aquisição de bens terá a validade com início na data de 01/01/2025 e Encerramento em 31/12/2025, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução do objeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

7.2. Fica designados **GLENDA ANNE PIRES FERNANDES**, matrícula: 1941, **DERLIVALDO LEMOS BORGES** matrícula: 127, para serem fiscais do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§3º. Cumprir todas as obrigações de execução descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

9.2.Cumprir todas as obrigações de execução descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

10.1.Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

11.10 descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Belterra pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1.A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos do art.137 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– FORO

Será competente o foro da Comarca de Santarém-PA com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO na forma digital, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Belterra (Pa), 24 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA
CNPJ 22.791.220/0001-13
Contratada